

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Minas Gerais de 30.07.2011

Texto capturado em: www.iof.mg.gov.br Acesso em: 01.08.2011

AVISO CGMP Nº 7, DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a remessa de informações acerca da tramitação de ações civis públicas por ato de improbidade administrativa.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º, § 1º, do ATO CGMP n.º 01/2011, e

Considerando deliberação do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União,

AVISA:

Art. 1º Os Promotores de Justiça atuantes, como titulares ou por exercício de função, em promotorias com atribuição na Defesa do Patrimônio Público deverão proceder a levantamento das ações civis públicas por ato de improbidade administrativa em tramitação na comarca, comunicando à Corregedoria-Geral acerca daquelas que estiverem conclusas para sentença há mais de 60 dias.

Art. 2º Da comunicação mencionada no art. 1º, a qual deverá ser realizada no prazo de 20 dias da publicação deste aviso, através do e-mail corregedoria@mp.mg.gov.br, deverão constar, relativamente a cada ação, seu número, comarca, vara e data da conclusão.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2011.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE
Corregedor-Geral